



AVISO N.º 15/2023

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local, pelo disposto no n.º 1, do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 28 de dezembro de 2022, e da Assembleia Municipal, datada de 23 de fevereiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público, o seguinte procedimento concursal para provimento em regime de comissão de serviço, de 1 lugar de cargo de direção intermédia de 2º grau, previsto no mapa de pessoal e respetivo regulamento da estrutura orgânica do Município de Mação, nos seguintes termos:

1 – Procedimento concursal para provimento de 1 lugar de cargo de Direção Intermédia de 2º grau – Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

2 - Habilitações literárias: Licenciatura.

Descrição da habilitação: Licenciatura adequada à área de atuação do cargo.

3 – Descrição da área de atuação: traduz-se no exercício de funções definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e no âmbito do estipulado na estrutura orgânica dos serviços do Município, sem prejuízo de outras competências que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas.

4 – Perfil:

Orientação para o serviço público; Motivação; Atitude e Gestão de Equipas; Sentido Crítico; Comunicação.

5 - Requisitos legais de provimento:



Podem apresentar candidaturas os trabalhadores que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com adaptação à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto:

- a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Possuir licenciatura adequada, conforme ponto 2 do presente aviso;
- c) Possuir no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

6 - Requisitos gerais: Os previstos no artigo 17.º da LTFP (Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

6.1 - A não verificação dos requisitos gerais e especiais determinam a exclusão do concurso.

7 – Remuneração: Corresponde a 70% do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro - € 2.725,17, acrescido de despesas de representação.

8 - Local de trabalho: Município de Mação.

9 - Formalização de candidaturas:

9.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mação, entregues pessoalmente durante o horário normal de funcionamento dos serviços, ou remetidas por correio, em carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação.

9.2 - Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.3 - Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, estar devidamente assinados e conter:

- a) Identificação do procedimento a que se candidata, bem como referência ao Diário da República em que foi publicado o aviso;



- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, residência, código postal, contato telefónico e endereço de correio eletrónico);
- c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais e gerais de provimento a que se referem os n.ºs 2, 5 e 6 do presente aviso;

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos considerados necessários para apreciação do mérito do candidato: habilitações literárias e profissionais, ações de formação, com indicação da respetiva duração, funções exercidas, com indicação do local e tempo de permanência nessas funções;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das ações de formação frequentadas relacionadas com a área funcional do lugar a prover, com a indicação das entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, actualizada e autenticada, comprovativa do exercício de funções públicas, da qual constem inequivocamente a modalidade da relação jurídica de emprego público, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e NIF;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas anteriores até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas, determinará a exclusão do candidato.

10.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.



11 – Os candidatos que exerçam funções no Município estão dispensados da entrega dos documentos mencionados no ponto 10.), desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 - Métodos de seleção: Avaliação Curricular (30%) e Entrevista Pública (70%) -
Classificação Final = AC*30% + EP*70%

13.1 - Avaliação curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o procedimento concursal foi aberto, com base nos currículos profissionais.

13.2 - Entrevista Pública: Visa avaliar, numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Forma de provimento: Os titulares dos cargos de direção intermédia serão providos por despacho do dirigente máximo do órgão ou serviço, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

15 - O Júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

16 - O júri do procedimento terá a seguinte constituição:

Presidente do Júri: Dr. Nelson Jaime Passarinho Alves, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sardoal;

Vogais efetivos: Dr. Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão da Divisão Financeira de Património e Valorização da Câmara Municipal de Vila de Rei e Dr. Luis



Miguel Cardoso Ferreira, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Proença a Nova.

Vogais suplentes: Eng. António Jorge de Sousa Monteiro Saraiva, Chefe de Divisão da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais da Câmara Municipal de Mação e Dr. Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Sertã.

17 - Publicitação: O presente procedimento concursal será publicitado na BEP durante 10 dias, nos termos do n.º 1 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, bem como nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, em jornal de expansão nacional e na 2.ª Série do Diário da República.

18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Município de Mação, 06 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela